## SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF: 07.594.978/0001-78 NIRE: 35300477570 Companhia Aberta

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

- **1. Data, Hora, Local**: em 10 de dezembro de 2024, às 08:30 horas, na sede da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, Bela Vista, CEP 01310-100.
- **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.
- **3. Mesa**: Presidente: Sr. Daniel Rizardi Sorrentino; e Secretária: Sra. Juana Melo Pimentel.
- **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a proposta de declaração de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos do artigo 24, parágrafo 8º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a proposta de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, mediante a subscrição privada de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente), bem como seus termos e suas condições, de acordo com o artigo 4º-A do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações descritas nos itens (i) e (ii) acima.
- **5. Deliberações**: Instalada a reunião, foram avaliadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia. Ao final das discussões, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e sem ressalvas:
- Aprovar a proposta de pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, (i) conforme artigo 9, parágrafo 7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada ("Lei  $n^{\circ}$  9.249/95"), e com base no parágrafo 8º do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, à conta de lucros acumulados, conforme apurado nas informações financeiras da Companhia referentes a 30 de setembro de 2024, no valor bruto total de R\$ 258.500.000,00. O pagamento ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2025 na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos, conforme informações a serem divulgadas em Aviso aos Acionistas pela Companhia, nesta data. Farão jus ao pagamento os detentores de ações ordinárias da Companhia na data base de 13 de dezembro de 2024, sendo que as ações, a partir de 16 de dezembro de 2024, inclusive, serão negociadas na bolsa de valores "ex" esses juros sobre capital próprio. O valor bruto por ação estimado nesta data dos juros sobre capital próprio a ser pago é equivalente a R\$ 0,44, considerando a quantidade de 586.242.289 ações ordinárias. Sem prejuízo de eventuais dividendos que possam vir a ser declarados pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2025, os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 pelo seu valor líquido, ou seja, depois de deduzido o Imposto de Renda Retido na

Fonte (IRRF), na forma da regulamentação aplicável. O montante total dos juros sobre o capital próprio mencionado acima se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 9 da Lei nº 9.249/95.

- (ii) Aprovar o Aumento de Capital, nos termos do artigo 4º-A do Estatuto Social da Companhia e da opinião emitida pelo Conselho Fiscal, mediante a emissão, para subscrição privada, das novas Ações, observados os termos e condições a seguir indicados:
  - **a.** <u>Valor do Aumento de Capital:</u> No mínimo, R\$ 79.574.024,60 e, no máximo, R\$ 177.225.000,40;
  - **b.** Quantidade de Ações: Serão emitidas, no mínimo, 4.942.486 Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 11.007.764 Ações;
  - Preço de Emissão: O preço de emissão será de R\$ 16,10 por Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), levandose em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no período dos últimos 30 pregões, com deságio de 20,0%, sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado;
  - d. <u>Destinação dos Recursos</u>: Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão utilizados para a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, compensando, ainda que parcialmente, o efeito da distribuição de juros sobre capital próprio;
  - e. <u>Direito de Subscrição e Data de Corte:</u> Observados os procedimentos estabelecidos pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("<u>Escriturador</u>"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("<u>Central Depositária de Ativos</u>"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,0187768200 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 13 de dezembro de 2024 ("<u>Data de Corte</u>"), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 16 de dezembro de 2024 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas ações que representem 1,88% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte;
  - Forma de Integralização: As Ações poderão ser integralizadas: (i) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3; ou (ii) mediante utilização do crédito relativo aos juros sobre capital próprio declarados conforme item (i) acima, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição. As Ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme indicado no item (h) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional;

- g. Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 6 de janeiro de 2025 (inclusive) e término em 4 de fevereiro de 2025 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência");
- h. Tratamento de Sobras: Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se ainda houver ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingido a Quantidade Mínima de Ações, os acionistas da Companhia e/ou cessionários de direito de preferência que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras no ato de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de Ações não subscritas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, a critério da Companhia, poderá será realizado, findo a rodada de rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", in fine, da Lei das Sociedades por Ações, ou o cancelamento das sobras, conforme o caso;
- i. <u>Cessão do Direito de Preferência:</u> Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações;
- j. Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já, a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações;
- **k.** <u>Direitos das Ações:</u> As novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital;
- Informações Adicionais: Procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados, de forma detalhada, no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas a serem divulgados nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, os quais também são ora aprovados.

Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de atualmente no valor de R\$2.970.442.883,60, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 586.242.289 Ações, passará a ser de, no mínimo, R\$ 3.050.016.908,20, dividido em 591.184.775 Ações, e, no máximo, R\$ 3.147.667.884,00, dividido em 597.250.053 Ações.

Foi também consignado que os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, parágrafo segundo, da Lei das Sociedades por Ações, examinaram a proposta da

administração da Companhia para a realização do Aumento de Capital, e, com base nos documentos examinados, se manifestaram favoravelmente à realização do Aumento de Capital.

- (iii) O Conselho de Administração autorizou, ainda, a administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a divulgação das informações necessárias aos acionistas e ao mercado em geral, na forma da regulamentação aplicável, bem como ratificou todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.
- **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata**: Nada mais havendo a tratar, sem que nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme foi assinada por todos os presentes. (a.a.) <u>Mesa</u>: Daniel Rizardi Sorrentino Presidente; Juana Melo Pimentel Secretária. <u>Conselheiros presentes</u>: Daniel Rizardi Sorrentino, Claudia Elisa de Pinho Soares, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Edgard Gomes Corona, Felipe Rodrigues Affonso, Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz, Ricardo Lerner Castro, Thiago Lima Borges e Wolfgang Stephan Schwerdtle.

A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Mesa:	
Daniel Rizardi Sorrentino	Juana Melo Pimentel
Presidente	Secretária